



**Publicado em 02 de novembro de 2022**

**DECRETO N° 14.581/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei n° 3678, de 23 de dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 10.177.415,76 (dez milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Axel Graef – Prefeito**



## ANEXO AO DECRETO Nº 14.581/2022

### CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339014	100	53.908,52	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339033	100	18.514,99	-
10.52	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	09.271.0900.4195	319013	500	300.000,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.6187	339039	139	80.000,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.368.0135.4070	339039	139	715.000,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.368.0135.5525	449151	139	1.198.730,60	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0011.5569	449061	138	2.265.900,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.126.0133.5062	339040	617	1.393.008,64	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0151.6182	335085	139	3.811.223,38	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.122.0145.4191	339014	100	13.204,62	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.122.0145.4191	339033	100	9.945,01	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.6282	339040	138	298.980,00	-
84.01	ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	04.122.0145.4191	339014	100	19.000,00	-
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	04.122.0145.4191	339014	100	-	10.000,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	04.122.0145.4191	339033	100	-	10.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	04.122.0145.4191	339014	100	-	10.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	04.122.0145.4191	339030	100	-	4.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	04.122.0145.4191	339033	100	-	10.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	04.122.0145.4191	339039	100	-	4.000,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.6707	339039	138	-	400.000,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.126.0011.5563	339040	138	-	300.000,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.126.0149.5564	449051	138	-	300.000,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0011.5258	339039	138	-	364.257,25
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0011.5566	339039	138	-	218.750,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0011.5567	339039	138	-	140.320,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0011.5569	339039	138	-	190.298,67
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	26.453.0011.5565	339039	138	-	200.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	339014	100	-	3.960,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	339030	100	-	4.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	339033	100	-	9.235,15
27.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAPE, BADU E MATAPACA	04.122.0145.4191	339030	100	-	344,30
27.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAPE, BADU E MATAPACA	04.122.0145.4191	339039	100	-	583,40
28.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO	04.122.0145.4191	339030	100	-	4.000,00
28.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO	04.122.0145.4191	339039	100	-	4.000,00
30.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ENGENHOCA	04.122.0145.4191	339030	100	-	564,60



# NITERÓI

SEMPRE À FRENTE

31.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO FONSECA	04.122.0145.4191	339030	100	-	4.000,00
31.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO FONSECA	04.122.0145.4191	339039	100	-	4.000,00
32.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE ICARAI	04.122.0145.4191	339030	100	-	252,51
32.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE ICARAI	04.122.0145.4191	339039	100	-	223,28
33.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO INGA	04.122.0145.4191	339030	100	-	3.200,00
38.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAO FRANCISCO	04.122.0145.4191	339030	100	-	4.000,00
38.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAO FRANCISCO	04.122.0145.4191	339039	100	-	4.000,00
39.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DO OURO	04.122.0145.4191	339030	100	-	2.500,00
39.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DO OURO	04.122.0145.4191	339039	100	-	3.000,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.305.0114.6594	339039	138	-	152.274,08
44.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DA ILHA DA CONCEICAO	04.122.0145.4191	339039	100	-	4.000,00
45.01	ADM REGIONAL DO PONTO CEM REIS E ADJACÊNCIAS	04.122.0145.4191	339030	100	-	1.134,61
45.01	ADM REGIONAL DO PONTO CEM REIS E ADJACÊNCIAS	04.122.0145.4191	339039	100	-	318,60
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0010.5146	449051	138	-	77.340,73
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0010.5147	449051	138	-	104.205,18
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0010.5180	449051	138	-	106.705,47
59.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE JURUJUBA	04.122.0145.4191	339030	100	-	4.000,00
59.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE JURUJUBA	04.122.0145.4191	339039	100	-	4.000,00
60.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE TENENTE JARDIM	04.122.0145.4191	339030	100	-	668,20
60.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE TENENTE JARDIM	04.122.0145.4191	339039	100	-	588,49
65.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	08.241.0025.4357	339039	138	-	10.728,62
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				139	-	5.804.953,98
SUPERÁVIT FINANCEIRO				500	-	300.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				617	-	1.393.008,64
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					10.177.415,76	10.177.415,76

**NOTA:**

FORTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FORTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

FORTE 139 – ROYALTIES - PRÉ-SAL (LEI 12.858/2013)

FORTE 500 – SUPERÁVIT ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FORTE 617 – SUPERÁVIT DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO